



**“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIAS**

---

**PARECER DO RELATOR**

Nos termos do Art. 69, Inciso III, do Regimento Interno desta casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta comissão permanente sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 155 de 11 de junho de 2024. Que “dispõe sobre a criação da semana do movimento cultural Hip Hop no município de Boa Vista”.

Após apreciação do mérito e dos aspectos legais e regimentais pertinentes, este relator entende que a proposição está em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis, além de ser de relevante interesse público.

Assim, o projeto apresenta objetivos claros, o Hip Hop é uma manifestação cultural de grande relevância social, por dar voz às periferias e incentivar o protagonismo juvenil através da arte, bem como, não apresenta vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade que impeçam sua tramitação.

Diante do exposto, este relator emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 155 de 11 de junho de 2024.

É o parecer.

Boa Vista/RR, 10 de abril de 2025.

---

**ROBERTO FRANCO**  
Vereador

